



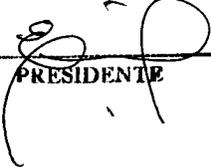
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 06/09/99

INDICAÇÃO
Nº 348/99


PRESIDENTE

Considerando que o Executivo encaminhou Projeto de Lei e a Câmara aprovou o parcelamento do IPTU em até 12 parcelas;

Considerando que muitos contribuintes em débito com esse imposto, passam despercebidos dessa benesse e não procuram o setor competente para pleitear o débito, talvez porque, da pouca publicidade que se dá à população, da mencionada lei;

Considerando que o Município possui cadastro dos contribuintes devedores, mister seria, que o setor competente enviasse correspondências para esses inadimplentes comunicando a oportunidade de parcelar o débito, conforme a recente lei, o que, com certeza, em muito diminuiria a inadimplência;

Considerando ainda, que o aviso, ensejaria uma maior arrecadação para o Município desses impostos atrasados;

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de verificar a possibilidade de encaminhar para os devedores do IPTU, avisos informando-os da possibilidade de quitarem seus débitos de forma parcelada, de conformidade com a Lei aprovada recentemente pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 1999.


Natal Furlan
Vereador